



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MURICI

Rua Cel. Antonio Machado s/n, Campo Grande, Murici – Alagoas.
Fone: (82) 3286-1434

LEI Nº 501, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Anexo I, da Lei Nº 430/2008, aumentando o quantitativo de Guardas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

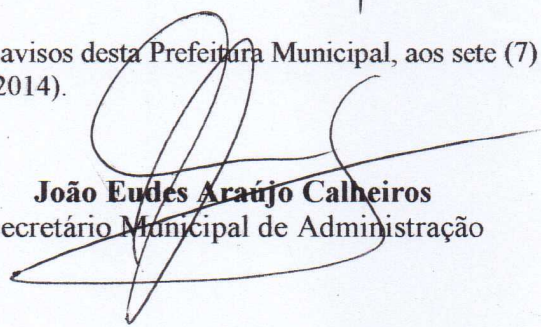
Art. 1º – Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 430/2008, aumentando o quantitativo de cargos de Guarda Municipal de 20 (vinte) para 30 (trinta).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Murici/Al., em 07 de fevereiro de 2014.


Remi Vasconcelos Calheiros
PREFEITO

Publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, aos sete (7) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MURICI

Rua Cel. Antonio Machado s/n, Campo Grande, Murici – Alagoas.
Fone: (82) 3286-1434

LEI Nº 501/2014

ANEXO I DA LEI Nº 430/2008

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Guarda Municipal	30	R\$ 678,00

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Comandante da Guarda	01	R\$ 1.000,00
Sub-Comandante da Guarda	01	R\$ 750,00